

LEI Nº. 741, de 27 de janeiro de 2020.

EMENTA: DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), no âmbito da Câmara Municipal de Chorozinho.

Parágrafo único: Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo dos funcionários da Câmara Municipal de Chorozinho corresponderá a quantia de R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos) e o valor do horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A reposição, bem como, o reajuste serão aplicados somente a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal